

ANEXO 1

Calendarização do processo de avaliação do desempenho do pessoal docente

Nos termos da alínea b) do n.º 6 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2012/M de 8 de outubro com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2018/M de 15 de novembro, a secção de avaliação do desempenho docente do *conselho pedagógico*, define a seguinte calendarização para o ano escolar 2025/2026.

ETAPA	INTERVENIENTE(S)	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
1. Apresentação do projeto docente	Avaliado												
2. Apreciação do projeto docente	Avaliador interno												
3. Solicitação da integração no regime geral de avaliação	Avaliado												
4. Solicitação de observação de atividades educativas, aulas ou estratégias de intervenção (suspenso)	Avaliado												
5. Entrega do relatório de autoavaliação	Avaliado												
6. Apreciação prévia do relatório de autoavaliação	Avaliador interno												
7. Entrega dos documentos de registo de participação nas dimensões	Avaliador interno e avaliado												
8. Harmonização das propostas de avaliação	Secção de avaliação												
9. Avaliação final	Secção de avaliação												
10. Reclamação	Avaliador interno, avaliado e secção de avaliação												
11. Recurso	Diretor, avaliador, avaliado, secção de avaliação e árbitros												

CALENDARIZAÇÃO DETALHADA

Etapa	Objetivo	Interveniente(s)	Atividade	Disposição legal (DRR 13/2018/M)	Periodicidade / Data	
					Docentes integrados na carreira	Docentes contratados
1. Apresentação do projeto docente	Enunciar o contributo do docente para a concretização das metas e objetivos do projeto educativo.	Avaliado	Entrega do projeto docente	Artigo 17.º	Até 28 novembro de 2025	
2. Apreciação do projeto docente	Analizar o projeto docente apresentado com a consecução das áreas de intervenção e objetivos estratégicos do projeto educativo.	Avaliador interno	Apreciação do projeto docente	N.º 3 do artigo 17.º	De 4 de dezembro de 2025 até 14 janeiro de 2026 <i>Se for necessário reformular/corrigir o Projeto Docente, o avaliado terá 2 dias úteis (de 12 a 13 de janeiro)</i>	
3. Solicitação da integração no regime geral de avaliação	Permitir aos docentes posicionados no 8.º, 9.º, 10.º escalão da carreira, e aos avaliadores internos a obtenção da menção de <i>Muito Bom</i> e <i>Excelente</i> .	Avaliado	Entrega do requerimento a solicitar a integração no regime geral de avaliação	N.º 7 do artigo 28.º	Até 28 novembro	Não aplicável
4. Entrega do relatório de autoavaliação	Promover a reflexão sobre a prática docente, desenvolvimento profissional e condições de melhoria do desempenho.	Avaliado	Elaboração e entrega do relatório de autoavaliação	Artigo 19.º	Até 6 de julho de 2026	
5. Apreciação prévia do relatório de autoavaliação	Apresentar a proposta de classificação.	Avaliador interno	Preenchimento do documento de registo e avaliação e elaboração do parecer sobre o relatório de autoavaliação	N.º 7 do artigo 14.º	De 8 de julho até 15 de julho de 2026	
6. Preenchimento dos documentos de registo de participação nas dimensões	Proceder à apreciação do trabalho desenvolvido, considerando todos os seus aspetos.	Avaliador interno e avaliado	Preenchimento dos documentos de registo de participação nas dimensões	Artigos 13.º, 14.º e 16.º		

Etapa	Objetivo	Interveniente(s)	Atividade	Disposição legal (DRR 13/2018/M)	Periodicidade / Data	
					Docentes integrados na carreira	Docentes contratados
7. Conferência e harmonização das propostas de avaliação	Acompanhar o processo de conferências e harmonização das propostas de classificação.	Avaliador e secção de avaliação	Apresentação à secção de avaliação a proposta de classificação final	Al. e) do n.º 6 do artigo 12.º	De 16 a 20 de julho de 2026	
	Harmonizar as avaliações e validar as propostas de avaliação final.	Secção de avaliação	Harmonização das avaliações	Al. e) do n.º 6 do artigo 12.º	Até 22 de julho de 2026	
8. Avaliação final	Dar conhecimento ao avaliado das menções, qualitativa e quantitativa, atribuídas na avaliação final de desempenho.	Avaliador Interno	Comunicação por escrito da proposta de classificação final	N.º 5 do artigo 21.º	Setembro de 2026*	
9. Reclamação	Contestar a classificação atribuída.	Avaliado	Eventual apresentação de reclamação à secção de avaliação	N.º 1 do artigo 24.º	No prazo de 10 dias úteis após a notificação	
	Apreciar os fundamentos do avaliado e do avaliador e decidir as reclamações.	Secção de avaliação	Notificação do avaliador para apresentar os seus fundamentos	N.º 2 do artigo 24.º	-----	
		Avaliador	Apresentação dos fundamentos		-----	
		Secção de avaliação	Decisão sobre a reclamação		-----	
	Dar conhecimento ao avaliado da decisão tomada.		Notificação ao avaliado	N.º 1 do artigo 24.º	No prazo de 15 dias úteis após a apresentação da reclamação	
10. Recurso	Contestar a classificação atribuída.	Avaliado	Eventual apresentação de recurso e apresentação do seu árbitro e respetivos contactos	N.º 1 do artigo 25.º	No prazo de 10 dias úteis após a notificação da decisão sobre a reclamação	
	Proceder a contra-alegação e nomeação do árbitro que representará a secção.	Presidente do CCE ou DRE	Notificação da secção de avaliação para contra-alegar e nomear o seu árbitro	N.º 4 do artigo 25.º	-----	
		Secção de avaliação	Nomeação do seu árbitro e apresentação da contra-alegação		No prazo de 10 dias úteis	

Etapa	Objetivo	Interveniente(s)	Atividade	Disposição legal (DRR 13/2018/M)	Periodicidade / Data	
					Docentes integrados na carreira	Docentes contratados
	Nomear o terceiro árbitro.	Presidente do CCE ou DRE	Notificação dos dois árbitros para escolher um terceiro (que preside)	N.º 5 do artigo 25.º	No prazo de 5 dias úteis	
			Caso não haja acordo, designar o terceiro árbitro	N.º 6 do artigo 25.º	No prazo de 2 dias úteis	
	Apresentar a proposta de decisão.	Árbitros	Submissão para homologação da proposta de decisão sobre o recurso	N.º 7 do artigo 25.º	No prazo de 10 dias úteis	
	Homologar a decisão final.	Presidente do CCE ou DRE	Homologação da proposta de decisão	N.º 8 do artigo 25.º	No prazo de 5 dias úteis	

Santana, 20 de novembro de 2025

***Dependente da verificação e homologação da DRAE**

A Presidente da Secção de Avaliação do Desempenho Docente
do Conselho Pedagógico

(Maria Inês Mendonça de Andrade)